



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**ATO PGJ N.º 0263/2012**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 14 do Ato PGJ N.º 389/2007, assim como, no item 16 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 010/2011-CPL/MP/PGJ;

**CONSIDERANDO** que o item 14 do Ato Convocatório dispõe ser dever do licitante vencedor, fornecer os produtos solicitados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, corridos, no caso de equipamentos, e de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho;

**CONSIDERANDO** que a conduta da empresa **A. A. DE ARAÚJO M.E.**, diante das conclusões extraídas do Procedimento Interno n.º 626504/2012, provocou notório prejuízo a esta Procuradoria-Geral de Justiça, à medida que houve atraso na entrega dos objetos licitados,

**RESOLVE:**

**I – APLICAR** à empresa **A. A. DE ARAÚJO M.E.**, sediada em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.443.679/0001-32, a penalidade administrativa de **MULTA MORATÓRIA**, no montante de 4,8% (quatro vírgula oito por cento) sobre o valor constante da Nota de Empenho n.º 2011NE00012, de R\$ 7.644,00 (sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), resultando no montante de R\$ 366,91 (trezentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), por haver descumprido o prazo de entrega do objeto, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, Cláusula Dezesesseis do Edital do Pregão Eletrônico n.º 010/2011-CPL/MP/PGJ e das Cláusulas Dezoito e Dezenove do Contrato Administrativo n.º 006/2011 – MP/FAMP;

**II – DETERMINAR** que a Comissão Permanente de Licitação tome as providências necessárias, quanto à consignação da sanção, ora aplicada, no cadastro referente à empresa **A. A. DE ARAÚJO M.E.**, levando a efeito a cobrança da multa pecuniária acima estipulada.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 03 de dezembro de 2012.

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ**  
Procurador-Geral de Justiça